

ANO 2017

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Decreto Legislativo nº 36/2017

OBJETO Concede o título de Personalidade Ilustre ao Deputado Estadual
Itamar Borges.

Apresentado em sessão do dia 11/12/2017

Autoria Vereador Juliano Cesar Rodrigues

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 11/12/2017 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº Dec. Leg. 534/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 531, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede o título de Personalidade Ilustre ao deputado estadual Itamar Borges.
De autoria do vereador Juliano Cesar Rodrigues

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Personalidade Ilustre ao deputado estadual Itamar Borges, como homenagem por seu empenho e atos em prol do desenvolvimento para com este município.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene realizada em local e data a ser definida mediante prévio entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de dezembro de 2017.

José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
1ª SECRETÁRIA

Carlos Renato Serotine
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

1

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 531, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede o título de Personalidade Ilustre ao deputado estadual Itamar Borges.
De autoria do vereador Juliano Cesar Rodrigues

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Personalidade Ilustre ao deputado estadual Itamar Borges, como homenagem por seu empenho e atos em prol do desenvolvimento para com este município.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene realizada em local e data a ser definida mediante prévio entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de dezembro de 2017.

José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
1ª SECRETÁRIA

Carlos Renato Serotine
2º SECRETÁRIO

08

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/2017:
Concede título de "*Personalidade Ilustre*" ao Deputado Estadual Itamar Borges e dá outras providências.

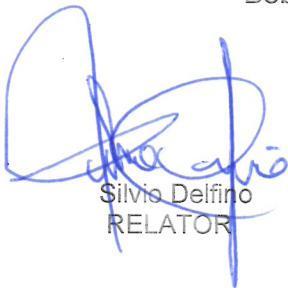
PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS (vide art. 78 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 07 de dezembro de 2017.


Silvio Delfino
RELATOR


Jorge Emanuel Cardoso Rocha
PRESIDENTE


Mariangela Ferraz Mussolini
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/2017:
Concede título de *“Personalidade Ilustre”* ao Deputado Estadual Itamar Borges e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 77 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.


Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 07 de dezembro de 2017.


Juliano Cesar Rodrigues
RELATOR


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
PRESIDENTE


Rogério Alves Mazzonetto
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/2017:
Concede título de “*Personalidade Ilustre*” ao Deputado Estadual Itamar Borges e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (vide art. 76 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

O artigo 30, inciso I, da CF/88 é suficientemente claro ao assentar a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, notamos claramente que a concessão do título em questão se insere dentre as matérias de interesse local.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Para situações como esta, a Lei Orgânica do Município de Bebedouro, por seu turno, prevê a edição de decretos legislativos no artigo 18, inciso XVII e seu parágrafo único e no art. 68. O mesmo ocorre com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro nos artigos 156 e 157, inciso IV:

***ARTIGO 156** - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.*

***ARTIGO 157** - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:*

IV - concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honrarias e homenagens;

A respeito do DECRETO LEGISLATIVO discorre Hely Lopes Meirelles nos seguintes termos:

- Decreto legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, promulgada pelo presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara. Por isso se diz que o decreto legislativo é de efeitos externos, e a resolução de efeitos internos, ambos dispensando sanção do Executivo, mas sujeitos, no mais, ao processo legislativo comum da lei. O Decreto Legislativo não é lei nem ato simplesmente administrativo; é deliberação legislativa de natureza político-administrativa de efeitos externos e impositivo para os seus destinatários. Não é lei porque lhe faltam a normatividade e generalidade da deliberação do Legislativo sancionada pelo

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

Executivo; não é ato simplesmente administrativo porque provém de uma apreciação política e soberana do plenário sobre assuntos de interesse geral do município mas dependentes do pronunciamento político do Legislativo, ainda que sobre matéria de administração do Executivo, ou concernente a seus dirigentes. Nessa conformidade, o decreto legislativo é próprio para a aprovação de convênios e consórcios; fixação de remuneração do prefeito; cassação de mandatos; aprovação de contas; concessão de títulos honoríficos; e demais deliberações do plenário sobre atos providos do Executivo ou proposições de repercussão externa e de interesse geral do Município (vide Direito Municipal Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, 14ª edição, Malheiros Editores pág. 659/660).

Diante do exposto, não encontramos qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a incitava contida na propositura. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para conceder o título honorífico nele previsto não encontramos óbice à aprovação da presente iniciativa.

É nosso parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 07 de dezembro de 2017.



Carlos Renato Serotine
RELATOR



Fernando José Piffer
PRESIDENTE



Jorge Emanuel Cardoso Rocha
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36 /2017

Concede o Título de “Personalidade Ilustre” ao Deputado Estadual Itamar Borges.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Juliano Cesar Rodrigues.

Art. 1º Fica concedido o Título de **“Personalidade Ilustre” ao Deputado Estadual Itamar Borges**, como homenagem por seu empenho e atos em prol do desenvolvimento para com este município.

Art. 2º O Título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene realizada em local e data a ser definida mediante prévio entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, capital nacional da laranja, 05 de dezembro de 2017

APROVADO EM 11/12/17

9 VOTOS FAVORÁVEIS

— VOTOS CONTRÁRIOS

— ABSTENÇÕES

2 AUSÊNCIAS

José Baptista de Carvalho Neto
Presidente

Juliano Cesar Rodrigues
PSD

CIENTE EM 05/12/17

PRESIDENTE

“Deus Seja Louvado”

03,

AUSENTE DO PLENARIO

VEREADOR(S)

**NASSER JOSÉ DELGADO ABDALLAH
VEREADOR**

**PAULO HENRIQUE IGNÁCIO PEREIRA
VEREADOR**

VOTOS CONTRÁRIOS _____
VOTOS FAVÓREIS _____
ABSTENÇÕES _____
APÊNDICE _____



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Justificativa

Itamar Borges tem uma relação antiga com Bebedouro e muito atuante, sempre presente, o Deputado Estadual está ligado aos principais problemas da cidade e atuando em várias causas onde é solicitado o seu apoio, já tendo conseguido grandes feitos que beneficiaram a nossa população.

Natural de Santa Fé do Sul, em sua trajetória política está registrado um mandato como vereador, três mandatos de prefeito em Santa Fé do Sul, foi diretor regional do Instituto Paulista de Estudos e Bases (IPEB), vice-presidente da Associação dos Municípios do Oeste Paulista (AMOP), diretor da Associação dos Municípios da Altararaquarense (AMA), coordenador geral do Conselho Consultivo da Associação Paulista dos Municípios (APM), coordenador de articulação no Projeto Município Verde Azul da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, diretor financeiro da Organização Cidade Ambiente (OCA), membro da Associação dos Municípios de Interesse Cultural e Turístico (AMITur). É membro da comissão da CPI Cartelização da Citricultura, atuando também na CPI Obesidade Infantil.

Em 2010, Itamar Borges foi eleito Deputado Estadual em São Paulo para a 17ª legislatura e reeleito em 2014.

É de sua autoria os projetos de leis:

- Projeto de Lei n.º 1024 de 2013
- Projeto de Lei n.º 104 de 2015
- Projeto de Lei n.º 751 de 2015

Projetos que classificam Bebedouro como Município de Interesse Turístico, projetos que hoje contam com o apoio importantíssimo de vários outros deputados.

Acompanhando os eventos do município, Deputado Itamar Borges esteve presente no VI Congresso Jurídico do Norte Paulista realizado pela Unifafibe com o tema "As propostas de reformas no sistema processual: Novo Código de Processo Civil e as atualizações no Código de Defesa do Consumidor", evento que contou com as presenças do então presidente do Tribunal de Justiça Desembargador Ivan Sartori e o Desembargador Roque Mesquita.

Em abril de 2013, Itamar Borges integrou a comitiva que acompanhava o Governador Alckmin à Bebedouro para a inauguração do Centro Dia do Idoso. O Deputado esteve presente prestigiando o jantar beneficente denominado "Unidos pelo Júlia: uma amizade sincera" em prol do Hospital Julia Pinto Caldeira, participou do encerramento da 20ª Semana de Prevenção às Deficiências.

É de sua autoria a Lei nº 15328 /2014, que incluiu no Calendário Turístico do Estado o "Encontro Esplendor de Carros Antigos", em Bebedouro. Participando efetivamente dos Encontros de Carros Antigos realizados em nossa cidade desde o ano de 2013, Itamar Borges é um grande entusiasta do antigomobilismo e na reabertura do Museu de Bebedouro, evento que aconteceu no mês de maio deste ano, Itamar além de estar presente mais uma vez também colocou em exposição o seu veículo Aero Willys Itamaraty 69.

Itamar Borges, em 2013, então presidente da Comissão de Agricultura da Assembleia Legislativa (CAE), apoiou a comissão bebedourense que esteve em reunião com o secretário de Estado de Meio Ambiente, Bruno Covas, solicitando a cessão do Horto Florestal que é do Estado para o município.

"Deus Seja Louvado"

02



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Em 2014, Itamar esteve com o Prefeito Fernando Galvão no Palácio dos Bandeirantes durante a assinatura de convenio com o governo estadual, por meio da Defesa Civil, para a construção de galeria de águas pluviais e renovação de pavimentação.

Trabalhando na aquisição de casas da CDHU para o nosso município, Deputado Itamar esteve presente na entrega das 421 casas no bairro Jardim Itália, ação que fez parte do Programa "Minha Casa Minha Vida" do governo federal. Para o Deputado a habitação é um direito de todo cidadão e considera o tema como uma prioridade de seu mandato.

Deputado Itamar Borges tem uma atuação constante em nossa cidade na conquista de recursos, como por exemplo: destinação de recursos orçamentários para a Vila Vicentina, destinação de recursos para a implantação da 1ª Academia Adaptada ao ar livre que recebeu o nome de "Antônio Gaudêncio", para pessoas com deficiência, sendo a primeira desse modelo implantada em nossa região, após 30 anos de reivindicação, o Jardim Alvorada foi contemplado com uma verba de 160 mil reais, sem contrapartida da prefeitura, através de um trabalho realizado com o Deputado Itamar Borges, parte dos recursos foi aplicada, principalmente, na melhoria da iluminação da Rua Amadeu Oliva, contemplando outras ruas do bairro.

Em sua visita no mês de julho ao município, Deputado Itamar Borges recebeu o plano diretor de turismo das mãos do Prefeito Fernando Galvão, além de solicitações importantes na área de infraestrutura, iluminação, esporte, saúde e também para que o Deputado apoie a participação da cidade no programa "Frota Nova Municípios" para a aquisição de veículos e maquinários, junto ao Desenvolve SP, na reunião estiveram presentes o Prefeito Fernando Galvão, vice-prefeito Dr. Rômulo Camellini, o ex-prefeito Hélio Bastos, o diretor de Turismo Lucas Serem, assessores e colaboradores.

Como presidente da Frente Parlamentar do Empreendedorismo (FREPEM), o Deputado Itamar esteve presente na assinatura do termo de compromisso do Programa Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP) desenvolvido pelo SEBRAE-SP e na assinatura do convenio com a Desenvolve SP (Agencia de Desenvolvimento Paulista) onde Bebedouro foi uma das cidades beneficiadas, evento que aconteceu no último mês de novembro deste ano.

Deputado Itamar Borges não mede esforços para trabalhar pelo nosso município e para estar presente em reuniões, eventos e também para acompanhar as comitativas de Bebedouro que buscam seu apoio na Assembleia Legislativa, este trabalho constante com o nosso município o torna merecedor de ser honrado com o Título de "Personalidade Ilustre", para tanto conto com o apoio de todos os Edis.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 05 de dezembro de 2017.


Juliano Cesar Rodrigues
PSD

PDLeg003-17

"Deus Seja Louvado"

01₃